



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2023
Termo de Fomento 929833/2022

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA
APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 - RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 a 17/03/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/03/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:
editaisppv12@institutoleomoura.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Av. Das Américas 3255,
sala 314 das 9h as 17h

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras

E-MAIL: editaisppv12@institutoleomoura.com.br

TELEFONE: (21) 2496- 8634

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2023- modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento 929833/2022, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 - RJ, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 929833/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 929833/2022, o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Material para Divulgação:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os materiais, com arte e logomarca, devem ser enviados previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto ao Ministério do Esporte

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 929833/2022, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos



associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

A – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Nº	Descrição do Item	Qtd.
1	Cartaz A3	300
2	Plotagem do Container 2,96m de largura x 1,97m de Altura	15
3	Plotagem do Armário 2x 41,5cm de largura e 2x 1,83m de altura	15
4	Plotagem do Bebedouro 33cm de largura e 57cm de altura	15
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	15
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	60
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	60

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 929833/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas.

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editaisppv12@institutoleomoura.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto situado na Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h as 17h



8.3 As propostas recebidas até o dia 17/03/2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 21/03/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/editais>

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8.5 As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado do fornecedor, constando Razão Social, CNPJ, Telefone e Assinatura, especificando o produto, a quantidade, valor unitário e total conforme especificado no item 10 deste edital.

9 - Da Habilitação

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo até 5 dias após o resultado do edital. No caso de não entrega da documentação poderá ser substituída pela segunda colocada

9.1 - O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

9.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.3 - Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores

9.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

9.5 - Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

9.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

9.7 - Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união



10 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

A – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Cartaz A3	300	4,80	R\$ 1.440,00
2	Plotagem do Container 2,96m de largura x 1,97m de Altura	15	565,90	R\$ 8.488,50
3	Plotagem do Armário 2x 41,5cm de largura e 2x 1,83m de altura	15	185,00	R\$ 2.775,00
4	Plotagem do Bebedouro 33cm de largura e 57cm de altura	15	154,00	R\$ 2.310,00
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	15	475,00	R\$ 7.125,00
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	60	106,90	R\$ 6.414,00
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	60	490,00	R\$ 29.400,00
Total de Outros				R\$ 57.952,50

OBS: O valor do frete para os núcleos contemplados já está incluso na proposta.



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 929833/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 28/02/2023

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS